

**FAZPREV**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



31.13. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

31.14. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

31.15. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

31.16. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

31.17. Salvo as exceções previstas neste edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

31.18. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

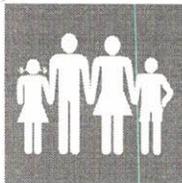
31.19. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

31.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FAZPREV.

31.22. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

31.23. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

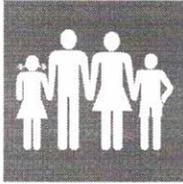


**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

### **32. ANEXOS**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



**Pregão Eletrônico nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

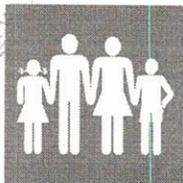
**1. Objeto**

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para suporte técnico operacional nos sistemas relacionados a folha de pagamento, portal oficial, portal de transparência e informática atendendo as orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) SIAP, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual.

A contratada e todos os membros de sua equipe deverão guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações que a venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

**2. DO TERMO**

Este Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com objetivo de proporcionar maior clareza quanto ao objeto licitado, sendo que eventuais dúvidas poderão ser solicitadas diretamente ao Instituto de Previdência de Fazenda, por e-mail: [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) ou pelo telefone 41-3995-2146.



**FAZPREV**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

**3. JUSTIFICATIVA**

Os serviços objeto do presente Termo de Referência são de extrema importância para o FAZPREV, pois o contrato atual encerrar-se-á em 01/07/2022, e sem a continuidade dos serviços prestados nessa área dificultaria e impossibilitaria o desenvolvimento das atividades cotidianas desta autarquia, uma vez que não há no quadro de servidor um profissional para atender a referida área.

**4. PROPOSTA DAS EMPRESAS LICITANTES**

A licitação será do tipo menor preço.

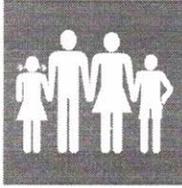
As propostas dos licitantes deverão ser elaboradas contendo os profissionais/categorias/especialidades, de acordo com o exigido no edital (qualificação técnica).

Não serão aceitas propostas parciais, no que tange a categorias profissionais, quantitativos ou locais para a prestação dos serviços. As propostas apresentadas em desacordo com o disposto no subitem anterior serão desclassificadas.

**5. PREÇO MÁXIMO**

O preço máximo, a ser pago pelo FAZPREV será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês, equivalente a média das cotações realizadas.

Os valores das propostas apresentadas pelas licitantes devem incluir todas as despesas decorrentes de suas obrigações legais, inclusive para com seus empregados, especialmente as elencadas neste Termo de Referência.



## **6. DETALHAMENTO DO OBJETO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de execução dos serviços descritos, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá contar com profissional com formação em ensino superior na área de análise de sistemas ou processamento de dados.

Os serviços englobam:

### **6.1 – Sistemas de Gestão**

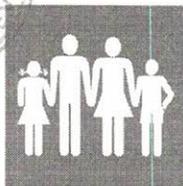
A contratada deverá ter autorização, liberação e/ou certificação da empresa que fornecem os sistemas de gestão ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV prestando todo suporte técnico nos sistemas voltado a parte pessoal, recursos humanos, folha de pagamento e portal de transparência.

As customizações permitidas pelo sistema quando solicitado deverá ser das seguintes formas:

- Por atendimento técnico local, deslocamento técnico:
  - Atendimento ao chamado no prazo de 01 (um) dia útil com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.
- Por atendimento via conexão remota:
  - Atendimento imediato, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.

A CONTRATADA deverá elaborar, adequar e desenvolver relatórios, exportação e importação de dados dentro dos sistemas sempre que solicitado.

A CONTRATADA deverá efetuar adequação, criação e customização de fórmulas de cálculos conforme solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

A CONTRATADA deverá acompanhar, parametrizar e corrigir falhas de integração de sistemas como envio de dados para a contabilidade e comunicação com sistemas de terceiros.

Integração - refere-se a uma atividade de desenvolvimento em que componentes de software ou sistemas separados são combinados em um todo, físico ou lógico, de forma que seus processos e respectivos dados possam transitar de um para o outro de forma segura, automática e transparente ao usuário.

A CONTRATADA deverá manter as configurações e parametrizações dos sistemas, atendendo aos critérios e legislações adotadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

#### **6.2 - Serviços de Informática:**

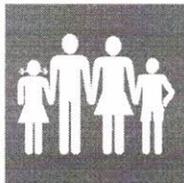
A CONTRATADA deverá efetuar toda manutenção in loco na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV em até 08(oito) horas, as solicitações feitas, promovendo o reparo do equipamento.

A CONTRATADA deverá apresentar laudo dos equipamentos a serem reparados para que sejam efetuadas as devidas substituições de peças.

A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento, manutenção e acompanhamento da rede interna, backup diário, segurança e todos os equipamento de informática contido pelo FAZPREV.

#### **6.3 - Portal Transparência:**

A CONTRATADA deverá acompanhar as atualizações e envio de dados para o portal de transparência do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, e em caso de falha ou não envio de informações será responsável por solucionar e sincronizar as informações, atentando-se as exigências do TCE-PR, Ministério Público e as seguintes legislações:



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



- Leis Complementares n° 10/2000 e n° 131/2009
- Anexos da Lei n° 9.755/1998
- Preceitos e exigências da Lei Federal n° 12.527/2011

**6.4 - Portal oficial:**

A CONTRATADA deverá manter e inserir as informações na página oficial do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV sempre que solicitado no prazo máximo de 02(duas) horas.

A CONTRATADA quando solicitado ou quando ela estiver em desconformidade perante os padrões de acessibilidade e legislações, deverá desenvolver e/ou adaptar o portal oficial do FAZPREV conforme abaixo:

- Substituição de layout ou hospedagem;
- Migração dos dados existente no portal atual;
- Adequação do portal as legislações vigentes e transparência;
- Manter acessibilidade ao portal;
- Backup frequentemente.

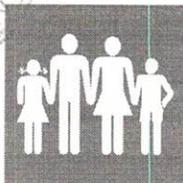
**6.5 - Suporte Técnico:**

A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

Deverá ser garantido o atendimento à entidade durante o horário de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV ou quando solicitado.

A CONTRATADA disponibilizará 01(um) técnico 03 (três) vezes por semana na sede da CONTRATANTE para atendimento in loco com experiência na área de informática, sistemas e gestão, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira com o objetivo de:

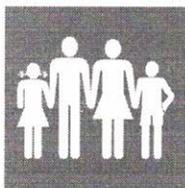
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos equipamentos ou sistemas.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

- Auxílio na recuperação de base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.
- Treinamento dos usuários do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, na operação ou utilização dos sistemas sendo ou não em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos etc.
- Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas como: gerar/validar arquivos para Instituições Bancárias, auxílio na legislação, na área de informática, entre outros.
- Auxiliar os usuários dos sistemas para que possa acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos de acordo com sua conveniência.
- Auxiliar os usuários dos sistemas na ferramenta própria e integrada dos sistemas, que possibilite ao usuário desenvolver geradores de arquivos, visando a exportação para qualquer layout desejado.

A CONTRATADA colocará à disposição do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, sempre que solicitado um 01(um) técnico, com ensino superior na área de análise de sistemas, processamento de dados, com experiência na área de informática, sistemas e gestão, responsável por suporte, e assistência técnica para atendimento, em dias úteis no horário de expediente normal do FAZPREV. O técnico terá que ter experiência na área pública, informática, banco de dados, programação Java, Groovy, tecnologias utilizadas no site oficial do FAZPREV com certificação comprovada, nos sistemas utilizados pela entidade e com prestação de contas aos órgãos municipais, estaduais e federais, deverão ter condições para solucionar dúvidas, corrigir erros e levantar dados e/ou implementar alterações e novas funcionalidades nos sistemas locados e no site oficial. No valor proposto estão



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



previstos todos os custos. A proponente arcará com todas as despesas de estadia, alimentação e despesas de deslocamento.

Após 02(dois) atendimentos remotos em que não houve solução da demanda, a CONTRATADA deverá encaminhar 01(um) técnico in loco no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7- OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O)**

**7.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

7.1.1. Assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados;

7.1.2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

7.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito,

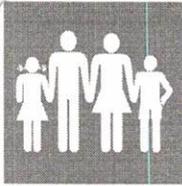
7.1.4. Arcar com todas as despesas de locomoção e diárias dos técnicos, e impostos que incida sobre este contrato.

7.1.5. A empresa deverá arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, e ao ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, assim como arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus funcionários e de seus subcontratados.

7.1.6. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos ao FAZPREV.

7.1.7. Comunicar ao FAZPREV qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.1.8. Manter representante/preposto aceito pela Administração do FAZPREV, durante



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, telefone celular e e-mail para prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos que envolvam os serviços contratados.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compreendendo a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, em especial às certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando ao FAZPREV a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação.

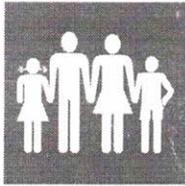
7.1.10. Respeitar o sistema de segurança do FAZPREV e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

7.1.11. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salário, materiais, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas pessoais dos técnicos como transporte, hospedagem e refeições.

7.1.12. Manter os seus funcionários sujeitos às normas e procedimentos do FAZPREV, quando estiverem prestando serviços nas instalações deste, porém sem qualquer vínculo empregatício, respeitando o horário de expediente, bem como as regras de controle de acesso às suas dependências.

7.1.13. Manter ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no FAZPREV, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FAZPREV.

7.1.14. Responder pelos danos causados diretamente ao FAZPREV ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo FAZPREV, bem como arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários no recinto do Instituto.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



7.1.15. A Contratada não será responsável, por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.1.16. A Contratada não será responsável por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital e no Contrato a ser assinado com o FAZPREV.

7.1.17. Não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, conforme art. 78, VI, da Lei 8666/1993.

7.1.18. A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre os trabalhos realizados.

**8 - OBRIGAÇÕES DO FAZPREV**

8.1. Caberá ao FAZPREV:

8.1.1. Permitir o livre acesso dos profissionais das(os) Contratadas(os) para execução dos serviços;

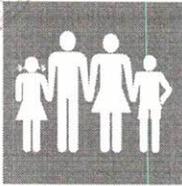
8.1.2. Oferecer os meios, condições e equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;

8.1.3. Fiscalizar rigorosamente, por meio da Diretoria Executiva, a execução dos serviços contratados;

8.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, bem como determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no contrato/nota de empenho, bem como as devidas retenções nos percentuais e nos prazos previstos em lei.

**9 - RECURSOS FINANCEIROS**



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da dotação orçamentária sob o nº 13.001.04.122.0013.2045.3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros serviços de TIC e serão consignadas em dotação específica nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**10 - PAGAMENTO**

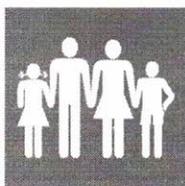
Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, exclusivamente pela rede bancária oficial mediante crédito em conta corrente.

**11 – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo o seu início a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviço, podendo ser renovado por iguais períodos, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**12 - DO FORO**

Será eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Ref.: Processo Licitatório nº 120/2022

Edital de Pregão nº 002/2022

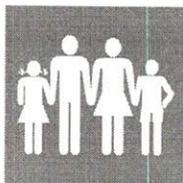
Item	Qtde	Uni.	Descrição	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
01	01	12 (doze) Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção e atualização do site oficial do órgão e prestação de serviços de Suporte Técnico Operacional dos sistemas locados por esta entidade, bem como auxiliar e acompanhar mensalmente na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIAP, auxílio na exportação e importação de dados ao E-SOCIAL, RAIS, DIRF e SEFIP.		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor da proposta por extenso \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

**ANEXO III**



**FAZPREV**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES:**

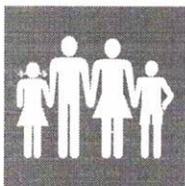
ANEXO III.1: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III.2: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO III.3: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES;

ANEXO III.4: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO III.5: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



### ANEXO III.1

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº xxx/2022

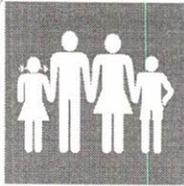
Edital de Pregão nº xxx/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre, e cumprirá fielmente todos os requisitos de comprovação para sua habilitação do Processo Licitatório nº xxx/2022 - Edital Pregão nº xxx/2022.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)  
Nome do Representante legal  
Nº CPF ou RG  
Cargo/Função



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

**ANEXO III.2**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Ref.: Processo Licitatório nº xxx/2022  
Edital de Pregão nº xxx/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

a) Detém em seu quadro societário:

a.1) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo o Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.2) servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, exceto quando já afastado de suas funções por prazo superior à seis meses.

a.3) o Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

a.4) sócios que ocupam cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal);

a.5) sócio, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do objeto da licitação;

b) Detém débitos com a Fazenda Pública Municipal de ;

c) A própria empresa ou seus sócios encontram-se em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, Liquidação, ou Insolvência;

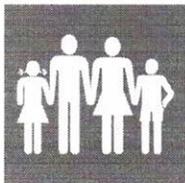
d) É estrangeira que não está estabelecida no país; e,

e) Está com penalização vigente de declaração de inidoneidade, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)  
Nome do Representante legal  
Nº CPF ou RG  
Cargo/Função



F A Z P R E V  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Estado do Paraná  
CNPJ 05.145.721/0001-03



### ANEXO III.3

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Processo Licitatório nº xxx/2022

Edital de Pregão nº xxx/2022

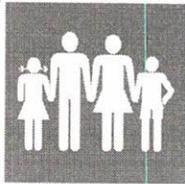
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)  
Nome do Representante legal  
Nº CPF ou RG  
Cargo/Função

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

### **ANEXO III.4**

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref.: Processo Licitatório nº xxx/2022

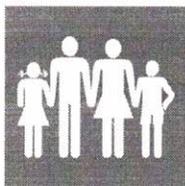
Edital de Pregão nº xxx/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., DECLARA tomou conhecimento de todas as informações necessárias das condições de realização dos serviços objeto da licitação e que a linguagem de desenvolvimento dos sistemas propostos é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware da entidade contratante, e que, em momento algum, será alegado desconhecimento de qualquer uma das etapas ou particularidades dos mesmos. Ainda, que esta empresa está ciente que não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes do desconhecimento dessas condições.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data.

(NOME DA EMPRESA)  
Nome do Representante legal  
Nº CPF ou RG  
Cargo/Função



F A Z P R E V  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Estado do Paraná  
CNPJ 05.145.721/0001-03



### ANEXO III.5

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ref.: Processo Licitatório nº xxx/2022

Edital de Pregão nº xxx/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data.

(NOME DA EMPRESA)  
Nome do Representante legal  
Nº CPF ou RG  
Cargo/Função



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

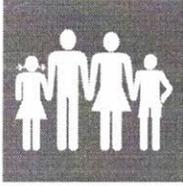
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

No dia ### do mês de ##### no ano de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos , no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-004, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Anderson Gabriel Hoshino, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º #####/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º #####, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal n.º \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, a neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade registro geral n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, nos termos das Leis Federais de números 8.666/1993 e 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Municipal n.º 260/2005 e pelo Decreto Municipal n.º 1.254/2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 3446/2013 e demais normas legais pertinentes, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital n.º 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato nos seguintes termos:

**01 – DO OBJETO**



**FAZPREV**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



**1.1** Constitui objeto do presente contrato, sob regime de preço global, a contratação de empresa para prestação de serviços especializada para suporte técnico operacional nos sistemas relacionados a folha de pagamento, portal oficial, portal de transparência e informática atendendo as orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) SIAP, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), dentre outros que possam surgir no decorrer do contrato e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

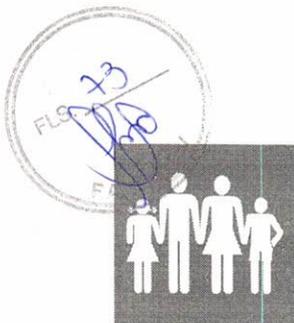
**1.2** - Os serviços previstos neste contrato serão executados de acordo com o que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

**1.3** - Na execução dos serviços, a contratada estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência que passa a integrar este contrato, bem como a legislação federal, estadual e do Municipal em relação ao objeto do presente contrato.

**1.4** - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os serviços ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais após devidamente rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a – Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos;
- b – Proposta da Contratada.

**02 – DA FONTE DE RECURSOS**



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

**2.1** - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta CONTRATO provêm da receita própria do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e, que ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: 13.001.04.122.0013.2045.3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros Serviços de TIC serão consignadas em dotação específica nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**03 - DOS PREÇOS**

**3.1** - O valor global para execução dos serviços é de R\$ ..... (.....).

**04 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo o seu início a partir da data de assinatura do presente contrato, ou seja, a partir de \_\_\_\_\_.

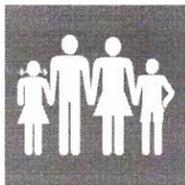
**4.2** – Os prazos acima poderão ser prorrogados por iguais períodos, conformidade o que dispõe o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** - As demais condições que envolvem os prazos e condições de aceitação dos serviços deste contrato são aquelas constantes nas condições gerais e específicas do Edital, que a este integra.

**05 – DOS PAGAMENTOS**

**5.1** - As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 - Pagamento, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 002/2022.

**06 – DO REAJUSTAMENTO**



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



**6.1.** O valor do presente contrato poderá reajustado a cada (12) meses, **se prorrogado**, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal: **IPCA (IBGE)**, acumulados nos últimos doze (12) meses anteriores à data do reajuste.

**07 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante, garantida prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
- ii) Multa, conforme os seguintes critérios:
  - a) No valor de 0,5% (meio por cento) do valor do valor contratado, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
  - b) No valor de 2% (dois por cento) do valor do orçamento básico do edital, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
  - c) No valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento básico do edital, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
  - d) No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.
  - e) Suspensão de Participação em licitações com a entidade, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens acima.
- iii) Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
  - f) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem os 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital;
  - g) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - h) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - i) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - j) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital.

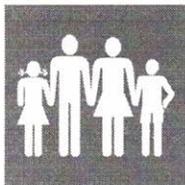


**FAZPREV**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

- k) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o FAZPREV poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- i) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante vencedora apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
  - ii) Multa de 0,2% do valor anual do contrato por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
  - iii) Multa de 5% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- a) Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- b) Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;
- c) Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- d) As sanções previstas acima poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- e) Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o licitante poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



- f) Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**08 – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A Fiscalização dos serviços objeto desta licitação, ficará a cargo do servidor  
#####

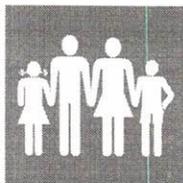
**09 – DAS OBRIGAÇÕES DO FAZPREV**

9.1 – O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande se obriga a cumprir com as obrigações elencadas no item 8 do Termo de Referência.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além das obrigações elencadas no item 7 do termo de Referência, a CONTRATADA se obriga, a durante a vigência do Contrato, a:

- a) fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;
- b)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;
- c)- manter, durante toda a vigência do contrato, todas as obrigações assumidas;
- d)- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- f) Emitir mensalmente, 01 (um) relatório físico detalhado sobre os trabalhos realizados.



**F A Z P R E V**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**

**11 – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES**

**11.1** Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos serviços ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e a contratada.

**12 – DOS TRIBUTOS**

**12.1.** Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste contrato, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

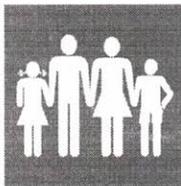
**13 – DA RESCISÃO**

**13.1** - Este contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**13.2** – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da contratante prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14 – DO FORO**

**14.1.** Fica definido o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.



**FAZPREV**  
**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 05.145.721/0001-03**



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Fazenda Rio Grande, XX de xxxxxxx de 2022.

**FAZPREV**  
Diretor Presidente

**(NOME DA EMPRESA)**  
Nome do Representante legal  
Cargo/Função

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – CNPJ nº 05.145.721/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2022 / Processo Administrativo nº 120/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para suporte técnico operacional nos sistemas relacionados a folha de pagamento, portal oficial, portal de transparência e informática atendendo as orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) SIAP, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Edital disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - código do FAZPREV – UASG 927841 e no site [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br). Entrega das propostas: a partir de 20/06/2022 às 09h00 min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das propostas: 30/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de Junho de 2022.

**Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº122/2022 - Data: de 15  
de junho de 2022.**



**BAIRRO DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI** (CNPJ nº 34.179.958/01-45, inscrita na Rua General Manoel José Carneiro, 1805, sala 1801, Jd. Campana do Paraíso, em Curitiba/PR, CEP 81049-001. **NOTIFICA POR EDITAL**. RENATA FATIMA DE LARA, Brasileira, solteira, brasileira, nascida em 21/09/1984, portadora da cédula de identidade nº 10.122.075-7 SENP-PR, inscrita no CPF nº 09.188.019-01 e CRISTIAN READ DE LARA, Brasileiro solteiro, brasileiro, nascido em 22/04/1991, portador da cédula de identidade nº 14.498.284-8 SENP-PR, inscrito no CPF nº 12.316.793-47 e RICHARDSON HENRIQUE DE LARA, Brasileiro solteiro, nascido em 23/11/1987, portador da cédula de identidade nº 15.092.286-5 SENP-PR, inscrita no CPF nº 112.163.799-01. Anualmente em local incerto e ignorado, que a Comissão Paritária de Compra e Venda de Imóveis, constituída em 06/09/2022, fundou como objeto a venda e compra do Lote nº 10-07 da Quadra 30 do Loteamento LAR O18 Bairro das Cerejeiras - SPE I, localizada na R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras (Itaipurama - PR, 83075-130 municipal nº 9 de 1994/65794) DE 740,75 m² DE 04,19 m² DE 191,00 m². **www.nakakogueloos.com.br** para mais informações. **FAÇA SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA ARTIGO 1.525 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO:**

**3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS**  
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ  
**OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN**  
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendo se casar:

- 1 - FILIPE RAMON COLAÇO REGINATO e STEPHANIE SILVA,
- 2 - PEDRO GEBUR NETO e KAUANY TONIAL;
- 3 - JOEL MARTINS DA SILVA e SCORAI CRISTINA BELLO (Conversão de União Estável em Casamento);
- 4 - MAYCON CONSTANTINO MIRANDA e KARINE BASSANI SILVERIO (Edital de Proclamas do 4º Serviço de Registro Civil e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR);

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

Processo Licitatório nº 88/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO 209/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.608.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Bairro Prato do Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP. 83255-000, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.844.886/0001-84, endereço: Rudown BR 277, Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossuquê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: PA Carregadeira sobre rodas Lote 01. Valor contratual R\$565.000,00 (Seiscientos e sessenta e cinco mil reais). Prazo de execução: Período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Prazo de vigência do contrato: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura. Dotação - orçamentária: 110011545202910164490520000 e 1100115451002910164490520000. Pontal do Paraná, 14 de junho de 2022. Juliana S dos Santos do Carmo - Departamento de Licitações - Prefeitura de Pontal do Paraná.

**Leilão Veículo - 01/07 - 9h**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 081/2022 - O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ (CRECI PR REGIÃO/PR)** toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2022 às 09 horas no site eletrônico [www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br), licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO para alienação de bens móveis (veículos) pelo critério de MAIOR LANCE desde que igual ou superior à avaliação, conforme especificações descritas no Edital. A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <https://www.nakakogueloos.com.br/edital>. Demais informações podem ser obtidas com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones (41) 3092-6400 / (43) 99848-8000, e-mail [nakakogueloos@nakakogueloos.com.br](mailto:nakakogueloos@nakakogueloos.com.br), Luiz Celso Castegnon - Presidente Paulo Roberto Nakakog - Leiloeiro Público Oficial Matr. 12/048L Lote 01 - 01 Automóvel VW/Vetta CL AF ano 2017/2017, gasolina, cor preta, placa BB09686, motor CZD066753 e chassis 3VWD012163HM03490 renavam 0112.98 1080-9, Lance Mínimo: R\$ 81.000,00

[www.nakakogueloos.com.br](http://www.nakakogueloos.com.br)  
Tel.: (41) 3092-6400 / (43) 998 488 000

**LEILÃO ON-LINE PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**  
Estrada Simon - Loteamento Público Oficial - Itaipur - 09/02/2022

**LEILÃO: Dia 05/07/2022 às 10:00h, pelo maior lance.**  
LOCAL: On-line no site - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, ou PARCELADO com 40% de entrada e o saldo restante em até 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente, pelo INPC.

**UNIÃO DA VITÓRIA/PR: IMÓVEL URBANO, R. MARECHAL DEBORDA, C/ ÁREA DE 3.179M² - LANCE INICIAL: R\$ 14.500.000,00**

**UNIÃO DA VITÓRIA/PR: TERRENO URBANO, LADO IMPAR DA R. MARECHAL DEBORDA, C/ ÁREA DE 4.478,73M² - LANCE INICIAL: R\$ 3.437.551,77**

**UNIÃO DA VITÓRIA/PR: TERRENO URBANO, LADO IMPAR DA R. MARECHAL DEBORDA, C/ ÁREA DE 1.903,22M² - LANCE INICIAL: R\$ 1.953.079,52**

EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!  
VISITAÇÃO: com agendamento prévio, através dos telefones (42) 3521-1760 ou (42) 3521-1236

**SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR**

**BAIRRO DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI** (CNPJ nº 34.179.958/01-45, inscrita na Rua General Manoel José Carneiro, 1805, sala 1801, Jd. Campana do Paraíso, em Curitiba/PR, CEP 81049-001. **NOTIFICA POR EDITAL**. FEDERALDO FERNANDO NÓS, Brasileiro, nascido em 04/11/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9838393 SENP-PR, inscrito no CPF/MF nº 069.401.198-07 e CAMILA VROCHIA DOS SANTOS NÓS, Brasileira, nascida em 13/12/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 96841887 SENP-PR, inscrita no CPF/MF nº 069.161.819-46, casados entre si. Anualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 3.080,60 (três mil e oitenta reais e sessenta centavos) corrigida até a data 15/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 05, Quadra 3 do LOTEAMENTO Bairro das Cerejeiras - SPE I, localizada na R. Miguel Lessa - Bairro das Cerejeiras, Guarapiranga - PR, 83085-170, matrícula nº 26.595 da 1ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPIRANGA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**  
PROTÓCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.  
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** Secretaria de Administração

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO Nº 13.382/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2015, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 13.382/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022, que tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social de Piraquara, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **BEDE COMPRE BEM EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vachessi, nº 73, Taluquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.725.386/0001-50, vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 645.480,00 (seiscientos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); **GI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Harry Feikman, nº 535, Sala 103, Bórcia do Guaru, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.946.478/0001-55, vencedora do item 02 pelo valor total de R\$ 219.090,00 (duzentos e dezanove mil e noventa reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 864.570,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais). Façoção 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alex, Zipolândia, em 15 de junho de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Froes - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO Nº 5.717/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2015, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 5.717/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, que tem por objeto a aquisição de cadeira odontológica para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS no município de Piraquara, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **ALLIAGE INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA**, com sede na Tv. Kalil Keran, nº 115, Alão da Rua AV. Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.979.735/0006-11, vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 145.404,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 145.404,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais). Façoção 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alex, Zipolândia, em 15 de junho de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Froes - Prefeito Municipal**

**4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.**  
**ADILSON TABORDA - Titular**  
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro - Curitiba-PR  
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendo casar-se:

- 01 - GREGORY GRAMANI CUMIN e PATRICIA HARUMI OMI
- 02 - LEANDRO CASAGRANDE FREITAS LIMA e MAIRA LIMA FERREIRA RODRIGUES
- 03 - OTAVIO PEREIRA SANTANA e GABRIELA TARGA ROLIM
- 04 - IGOR TREVISAN BARBOSA e TATIANE COSTA DA SILVA
- 05 - ALVARO LUCAS CONSENTINI MARQUES e CLARICE SILVA DE SOUSA

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 15 de junho de 2022

Adilson Taborda  
Registrador Civil e Notário.

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
Cartório Distrital da Barreirinha

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabelião e Registradora Titular  
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Anit, Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendo casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1 - FÁBIO PIEKARSKI e RAQUEL FONSECA DE SOUZA (Conversão de União Estável em Casamento Civil);
- 2 - GILMAR DEBZIK DE MORAES e HÉRICA GEISYCA ANDREATTA (Edital recebido do Serviço Distrital do Campo Comprido de Curitiba-PR);
- 3 - VINICIUS EDUARDO HANEMANN e JULIANA TALITA GAVELIKI FERREIRA;
- 4 - ANGELO JORDANI DA SILVA e KARINA WEIGERT BRECKENFELD;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.  
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia  
Tabelião e Registradora Titular

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - CNPJ nº 05.145.721/0001-03  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2022 / Processo Administrativo nº 120/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para suporte técnico operacional nos sistemas relacionados a folha de pagamento portal oficial, portal de transparência e informática atendendo as orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) SIAP, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital. Edital disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - código do FAZPREV - UASG 927841 e no site [www.fazpre.gov.com.br](http://www.fazpre.gov.com.br). Entrega das propostas: a partir de 20/06/2022 às 09h00 min no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das propostas: 30/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de Junho de 2022.  
Donatán Matos dos Santos - Pregoeiro - FAZPREV

**FAÇA SUA ASSINATURA!**

**DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO**

EDIÇÃO ESTADUAL

f /diarioinduscom    /diarioinduscom    ▶ IC Entrevista    diarioinduscom.com.br



**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Auxiliar de serviços técnicos**

**Descrição Detalhada:** Suporte técnico operacional nos sistemas relacionados a folha de pagamento, portal oficial, portal de transparência e informática atendendo as orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) SIAP, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente edital

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Total (R\$):** 38.400,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 500,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)



Visualização de Propostas

UASG: 927841 - INST.DE PREV.MUNIC.DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Pregão nº: 22022

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Auxiliar de serviços técnicos**      **Qtde Solicitada:** 1      **Qtde Aceita:** 1      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.400,0000      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 500,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.686.520/0001-16 - EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	36.000,0000	34.000,0000	30/06/2022 09:15:51:580	-	Aceito e Habilitado	Convocado	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção e atualização do site oficial do órgão e prestação de serviços de Suporte Técnico Operacional dos si...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

## PROPOSTA DE PREÇO

À INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV  
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção e atualização do site oficial do órgão e prestação de serviços de Suporte Técnico Operacional dos sistemas locados por esta entidade, bem como auxiliar e acompanhar mensalmente na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIAP, auxílio na exportação e importação de dados ao E-SOCIAL, RAIS, DIRF e SEFIP.

### VALOR DA PROPOSTA:

- R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal
- R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) total

### PERÍODO:

12 (doze) meses

### VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias a partir da data de emissão

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de junho de 2022





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EVERTON NOVASKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO NOVASKI NETO		(mãe) APARECIDA VICENTE NOVASKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1983	IDENTIDADE (número) 43.124.230-6	Órgão emissor SAO PAULO	UF SP
CPF (número) 038.106.469-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ESCOCIA			NÚMERO 408
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	CEP 83.823-325	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ESCOCIA			NÚMERO 408
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	CEP 83.823-325	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6068
MUNICIPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ctas) Atividade Principal 6201500 Atividade secundária 6202300 6203100 6209100 6311900 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evertson Novaski</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE. <i>Clóvis Sualte de Mello</i> RG: 4.053.280-3 <i>09/03/10</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2010 SOB NÚMERO: 11196751271 Protocolo: 10/136091-6, DE 08/03/2010 <i>LUIZ CARLOS SALVARO</i> SECRETÁRIO GERAL	PR1201001567736
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

*R*

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

REF.: Processo Licitatório nº 120/2022  
Edital de Pregão nº 002/2022

A empresa Everton Novaski Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob nº 11.686.520/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Everton Novaski, inscrito(a) no RG nº 15.630813-7 IIPR/PR e no CPF nº 038.106.469-70, ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
EVERTON NOVASKI

CPF	DATA
03810646970	20/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EVERTON NOVASKI  
038.106.469-70  
PROPRIETÁRIO

20



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: Processo Licitatório nº 120/2022  
Edital de Pregão nº 002/2022

A empresa Everton Novaski Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob nº 11.686.520/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Everton Novaski, inscrito(a) no RG nº 15.630813-7 IIPR/PR e no CPF nº 038.106.469-70, ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações necessárias das condições de realização dos serviços objeto da licitação e que a linguagem de desenvolvimento dos sistemas propostos é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware da entidade contratante, e que, em momento algum, será alegado desconhecimento de qualquer uma das etapas ou particularidades dos mesmos. Ainda, que esta empresa está ciente que não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes do desconhecimento dessas condições.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de junho de 2022



EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EVERTON NOVASKI  
038.106.469-70  
PROPRIETÁRIO



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

REF.: Processo Licitatório nº 120/2022  
Edital de Pregão nº 002/2022

A empresa Everton Novaski Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob nº 11.686.520/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Everton Novaski, inscrito(a) no RG nº 15.630813-7 IIPR/PR e no CPF nº 038.106.469-70, ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de junho de 2022



EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EVERTON NOVASKI  
038.106.469-70  
PROPRIETÁRIO



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 120/2022  
Edital de Pregão nº 002/2022

A empresa Everton Novaski Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob nº 11.686.520/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Everton Novaski, inscrito(a) no RG nº 15.630813-7 IIPR/PR e no CPF nº 038.106.469-70, ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

a) Detém em seu quadro societário:

a.1) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo o Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.2) servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, exceto quando já afastado de suas funções por prazo superior à seis meses.

a.3) o Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

a.4) sócios que ocupam cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal);

a.5) sócio, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do objeto da licitação;

b) Detém débitos com a Fazenda Pública Municipal de ;

c) A própria empresa ou seus sócios encontram-se em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, Liquidação, ou Insolvência;

d) É estrangeira que não está estabelecida no país; e,

e) Está com penalização vigente de declaração de inidoneidade, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.





Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de junho de 2022



EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EVERTON NOVASKI  
038.106.469-70  
PROPRIETÁRIO

20





## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 120/2022  
Edital de Pregão nº 002/2022

A empresa Everton Novaski Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob nº 11.686.520/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Everton Novaski, inscrito(a) no RG nº 15.630813-7 IIPR/PR e no CPF nº 038.106.469-70, ciente e de acordo com todas normas do Edital, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre, e cumprirá fielmente todos os requisitos de comprovação para sua habilitação do Processo Licitatório nº 120/2022 – Edital de Pregão nº 002/2022.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande – PR, 20 de junho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
EVERTON NOVASKI

CPF 03810646970 DATA 20/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EVERTON NOVASKI  
038.106.469-70  
PROPRIETÁRIO

B





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.686.520/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>E N TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ESCOCIA</b>	NÚMERO <b>408</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.823-325</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>amscontab@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(41) 3604-1737</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **21:43:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME</b>			Protocolo: PRC2211817169
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41106781271	<b>CNPJ</b> 11.686.520/0001-16	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 09/03/2010	<b>Início de Atividade</b> 05/03/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua ESCOCIA, Nº 408, NAÇÕES-Fazenda Rio Grande/PR- CEP83823-325			
<b>Objeto</b> DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 09/03/2010	<b>Número</b> 20101360924	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: EVERTON NOVASKI</b>			
<b>Identidade:</b> 156308137		<b>CPF:</b> 038.106.469-70	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 20:48:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q7A1GZED**.



PRC2211817169



SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.448.411/0001-06
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$14.000,00 (Quatorze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	REGIS APARECIDO QUANI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2022 às 09:51 (data e hora de Brasília).

2



Razão Social: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ/MF: 10.448.411/0001-06  
Endereço: RUA PETIT CARNEIRO 1122 SALA 104 – CURITIBA -PR  
Telefone/Fax: 41-3598-4268  
Sócio Diretor: Régis Aparecido Quani – cpf: 004.688.799-78

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Everton Novaski Tecnologia da Informação, estabelecida na Rua Escócia, 408 – Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CNPJ nº 11.686.520/0001-16, é nossa fornecedora de prestação de serviços de suporte e manutenção nos sistemas de folha de pagamento, transparência, SIAP, SIOPE, ESOCIAL, RAIS, DIRF, SEFIP, manutenção do site oficial e informática desde maio/2013 até a presente data.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Curitiba, 27 de junho de 2022

VISTA -  
CONSULTORES  
ASSOCIADOS  
LTDA.:1044841100  
0106

Assinado de forma digital  
por VISTA - CONSULTORES  
ASSOCIADOS  
LTDA.:10448411000106  
Dados: 2022.06.27  
09:28:01 -03'00'



FL 95  
10

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE**

OFICIO DISTRIBUIDOR  
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I  
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR  
MARCOS VINICIUS TROIANO  
JURAMENTADOS  
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA  
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Civis**

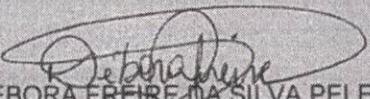
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

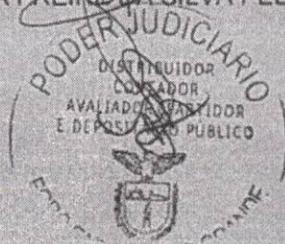
**EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

CNPJ 11.686.520/0001-16, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 24 de Junho de 2022, 14:32:33

  
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Custas = R\$ -38,16  
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.686.520/0001-16 DUNS®: 895533095  
Razão Social: EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Nome Fantasia: E N TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2022
FGTS	Validade:	08/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/12/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2022
Receita Municipal	Validade:	21/08/2022

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2022

Emitido em: 30/06/2022 09:59

CPF: 037.217.149-46 Nome: DIONATAN MATOS DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.686.520/0001-16 DUNS®: 895533095  
Razão Social: EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Nome Fantasia: E N TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

10



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.686.520/0001-16 DUNS®: 895533095  
Razão Social: EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Nome Fantasia: E N TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO CNPJ: 11686520000116

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 86506 - EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Endereço: Rua ESCOCIA, 408 - Bairro NACOES - CEP 83.823-204

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMVL7RNZMIJVS11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

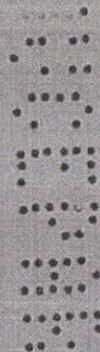
Fazenda Rio Grande (PR), 30 de Junho de 2022



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO estabelecido na RUA ESCOCIA nº 408, , NAÇÕES, CEP: 83.823-325, FAZENDA RIO GRANDE, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

FAZENDA RIO GRANDE, 05 de Março de 2010

Assinatura :

Nome do Empresário : EVERTON NOVASKI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/03/10

Clóvis Sualte de Mello  
RG: 4055280-3

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2010  
SOB NÚMERO: 20101360924  
Protocolo: 10/136092-4, DE 08/03/2010

EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL



PR1201001567737